

Ata nº 7/2025 – Sessão Extraordinária de vinte e quatro de novembro de 2025

-----Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no auditório da Casa da Cultura de Góis, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal do Município de Góis. -----

-----Pelas dezoito horas, o senhor Nuno Miguel Almeida Alves Baeta, Presidente da Assembleia Municipal, declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão, dando a palavra ao Primeiro Secretário, José Ricardo Rosa de Carvalho, que procedeu à chamada: -----

-----**Presidente:** Nuno Miguel Almeida Alves Baeta (Partido Social Democrata);-----

-----**Primeiro Secretário:** José Ricardo Rosa de Carvalho (Partido Social Democrata);-----

-----**Segunda Secretária:** Célia Maria da Cunha Sanches (Partido Social Democrata);-----

-----Estiveram presentes os seguintes elementos:-----

-----**Partido Social Democrata:** -----

-----José Ricardo Rosa de Carvalho ;-----

-----Vitor Hugo Machado Ribeiro;-----

-----Luís Filipe de Almeida Nogueira Dias;-----

-----Adriana Flávia Amaro Martins Sanches;-----

-----Luís Virgílio de Abreu Afonso;-----

-----Dulce Maria Filipe Cruz;-----

-----Rui Manuel Pereira da Silva.-----

-----**Partido Socialista:** -----

-----Diamantino Jorge Simões Garcia;-----

-----Ana Luísa Santo Duarte Oliveira;-----

-----Joaquim Manuel Fonseca Mateus;-----

-----Carlos da Conceição de Jesus;-----

-----Liliana Cristina da Silva Serra;-----

-----Ricardo José Duarte Ventura.-----

-----**Presidentes das Juntas de Freguesia:** -----

-----Alvares – Lara Sofia Dias Baeta (Partido Socialista); -----

-----Góis – Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira (Partido Social Democrata); -----

-----União de Freguesias do Cadafaz e do Colmeal - Sandra Maria Félix Henriques (Partido Socialista); -

-----Vila Nova do Ceira – António Alberto Figueiredo Machado (Partido Social Democrata). -----

-----**FALTAS:** -----

-----Diamantino Jorge Simões Garcia (Partido Socialista).-----

-----**SUBSTITUIÇÕES:** -----

-----Foi substituído o seguinte membro: -----

-----Diamantino Jorge Simões Garcia foi substituído por Mário Barata Garcia.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que o membro ausente justificou a sua falta, tendo a Mesa aceitado e validado a justificação. -----

-----**Câmara Municipal:** -----

-----Registaram-se, pela Câmara Municipal, as seguintes presenças: -----

-----Presidente da Câmara: António Rui de Sousa Godinho Sampaio.-----

-----Vereadores:-----

-----Nuno Miguel Martins Bandeira;-----

-----Paula Cristina Silva Matos Neves;-----

-----Jaime Miguel Fernandes Garcia ;-----

-----Ana Paula Rodrigues Gonçalves .-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs retirar da ordem do dia o Ponto 2. Designação de um representante do Município para integrar o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte (ACES PIN)/Alínea b) do nº1 do artigo 31.º, do Decreto-lei nº 28/2008, de 22 de fevereiro, pelo facto do ACES PIN, integrar a ULS de Coimbra, tendo para o efeito colocado à votação a sua proposta, tendo a mesma sido votada por unanimidade. Neste sentido, foram os pontos da Ordem do dia renumerados. -----

-----De seguida, foi pela Segunda Secretária, Célia Maria da Cunha Sanches, lida a Ordem do Dia, a saber:-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----1. Designação dos Grupos Municipais para cumprir com o estipulado no artigo 46º. B da Lei 5-A/2002 e do artigo 47º do Regimento da Assembleia municipal-----

-----2. Eleição de dois membros da Assembleia Municipal e seus substitutos, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, de acordo com o previsto

no artigo 83º, lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para o quadriénio 2025-2029-----
-----3. Eleição de presidente de junta de freguesia e seu substituto para o XXVII Congresso da ANMP (2025)-----
-----4. Eleição de um membro da assembleia municipal de cada partido para o Conselho Municipal da Juventude de Góis, de acordo com o disposto no artigo 3º, alínea b) para o quadriénio 2025-2029-----
-----5. Eleição de presidente da junta de freguesia, em representação das freguesias do concelho para integrar o Conselho Municipal de Educação/alínea d), artigo 3º, Regimento do Conselho Municipal de Educação-----
-----6. Eleição de representante das juntas de freguesia do concelho de Góis para a Comissão Municipal de Proteção Civil de Góis - segundo a alínea i), do artigo 41º da lei nº 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual-----
-----7. Eleição de representante(s) das freguesias do concelho para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Florestais Rurais/alínea b), do artigo 29, do dl nº 82/2021, de 13 de outubro-----
-----8. Eleição de presidente de junta de freguesia em representação das freguesias do município/alínea c), do nº 1, do artigo 4º do Regimento Conselho Municipal de Saúde-----
-----9. Eleição de representantes da Assembleia Municipal para a Equipa para a Igualdade na Vida Local/alínea e), nº 2, do artigo 3º das Normas de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local-----
-----10. Apreciação e aprovação do Regimento da Assembleia Municipal de Góis para o quadriénio 2025-2029-----
-----11. Apreciação e aprovação da proposta de seguros de acidentes pessoais dos membros da Assembleia Municipal-----
-----12. Apreciação e aprovação da proposta EEA GRANTS - PDP-3 rio Ceira - Proposta de aprovação de minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências PDP – 3 – Gestão da Bacia do rio Ceira-----
-----13. Apreciação e aprovação do procedimento para a formação de contrato por consulta prévia para procedimento concursal para aquisição de serviços para a delimitação das áreas de reabilitação urbana para a Comareira, Aigra nova, Aigra velha, Pena, Alvares, Chã de Alvares, Cortes, Cabreira e Colmeal e apresentação de ORU para as ARU de Alvares, Cabreira e Cortes-----
----- ORDEM DO DIA: -----
----- 1. DESIGNAÇÃO DOS GRUPOS MUNICIPAIS PARA CUMPRIR COM O ESTIPULADO NO ARTIGO 46º. B DA LEI 5-A/2002 E DO ARTIGO 47º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que para cumprimento do estipulado no artigo 46º. B, da Lei 5-A/2002 e do artigo 47º do Regimento da Assembleia Municipal, os membros eleitos, bem como os presidentes de junta de freguesia eleitos por cada partido ou coligação de partidos ou grupo de cidadãos eleitores, podem associar-se para efeitos de constituição de grupos municipais, nos termos da lei e do regimento. Nesse sentido, questionou ambas as bancadas sobre a constituição de cada grupo representado na Assembleia Municipal.-----

-----O senhor Vítor Hugo Machado Ribeiro, em nome da bancada do PSD, informou que o Grupo Municipal do PSD é constituído pelos seguintes membros: Vítor Hugo Machado Ribeiro, Luís Filipe de Almeida Nogueira Dias, Adriana Flávia Amaro Martins Sanches, Luís Virgílio de Abreu Afonso, Dulce Maria Filipe Cruz, Rui Manuel Pereira da Silva, Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira, António Alberto Figueiredo Machado. Sobre o líder da bancada do PSD informou que será a sua pessoa, informando que posteriormente irá entregar a documentação correspondente.-----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura informou que o Grupo Municipal do Partido Socialista é constituído por os seguintes membros: Diamantino Jorge Simões Garcia; Ana Luísa Santo Duarte Oliveira; Joaquim Manuel Fonseca Mateus; Carlos da Conceição de Jesus; Liliana Cristina da Silva Serra; Ricardo José Duarte Ventura; Lara Sofia Dias Baeta e Sandra Maria Félix Henriques. -----

-----Mais informou que integram igualmente o Grupo Municipal do PS todos os membros que, a qualquer momento, venham a exercer funções em regime de substituição ao abrigo da legislação.-----

-----Informou ainda que a liderança o Grupo Municipal do PS será exercida por Diamantino Jorge Simões Garcia, que na presente data, por motivos de saúde, não se encontra presente, assumindo a sua pessoa, nesta sessão a liderança do Grupo.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a ambos os Grupos Municipais as informações, reiterando ao membro Diamantino Jorge Simões Garcia votos de rápidas melhoras.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

-----2. ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E SEUS SUBSTITUTOS, PARA INTEGRAREM A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 83º, LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA O QUADRIÉNIO 2025-2029-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que de acordo com previsto no artigo 83º, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal eleger dois membros e respetivos substitutos para integrarem a Assembleia Intermunicipal da CIM RC para o quadriénio 2025-

2029. Nesse sentido, solicitou que a ambas as bancadas se pronunciassem.-----

-----O senhor Vítor Hugo Machado Ribeiro informou que a lista a apresentar é em consonância com as duas bancadas, ou seja Membros efetivos: Nuno Miguel Almeida Alves Baeta e Diamantino Jorge Simões Garcia, Membros suplentes: Luís Filipe de Almeida Nogueira Dias e Liliana Cristina da Silva Serra.-----

-----O senhor Presidente referiu que por se tratar de uma lista única o boletim de voto terá dois quadrados, um Sim e um outro Não. -----

-----Posto à votação, por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, eleger como representantes efetivos da Assembleia Municipal na CIM RC: Nuno Miguel Almeida Alves Baeta e Diamantino Jorge Simões Garcia, e como suplentes, Luís Filipe Almeida Nogueira Dias e Liliana Cristina Silva Serra.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----**3. ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO PARA O XXVII CONGRESSO DA ANMP (2025)**-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025 irá realizar-se o XXVII da ANMP, que terá lugar em Viana do Castelo. Referiu que nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos estatutos da ANMP, compõem o XXVII Congresso Nacional: a) Três delegados de cada município associado, assim discriminados: i. O Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto (um vereador); ii. O Presidente da Assembleia Municipal, ou seu substituto (um membro da Assembleia Municipal); iii. Um Presidente de Junta de Freguesia ou um seu substituto (também Presidente de Junta de Freguesia), ambos eleitos em Assembleia Municipal. Face ao exposto, questionou ambas as bancadas se teriam propostas a apresentar para votação.-----

-----O senhor Vítor Hugo Machado Ribeiro informou que é proposta da bancada do PSD o senhor António Alberto Figueiredo Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, e como seu substituto o senhor Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira, Presidente da Junta de Freguesia de Góis.-----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura informou que é proposta da bancada do PS a senhora Lara Sofia Dias Baeta, Presidente da Junta de Freguesia de Alvares, e como substituta a senhora Sandra Maria Félix Henriques, Presidente da União de Freguesias do Cadafaz e do Colmeal. -----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a lista apresentada pelo PSD para votação terá a designação de Lista A e a lista apresentada pelo PS terá a designação de Lista B.-----

-----Posto à votação, por escrutínio secreto, foi deliberado, por maioria, com onze votos a favor, na

Lista A, e oito votos a favor na Lista B, eleger o senhor António Alberto Figueiredo Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, e como seu substituto o senhor Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira, Presidente da Junta de Freguesia de Góis, para o XXVII Congresso da ANMP.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----4. ELEIÇÃO DE UM MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CADA PARTIDO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GÓIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3º, ALÍNEA B) PARA O QUADRIÉNIO 2025-2029-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que de acordo com o disposto no artigo 3º, alínea b) do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Góis, integra o CMJG um membro de cada partido ou grupo de cidadãos /ãs eleitores/as representados/as na Assembleia Municipal de Góis. Nesse sentido, referiu que apesar do ponto em análise referir que é eleição a designação correta é a designar um membro com assento na Assembleia Municipal, pelo que solicitou as ambas as bancadas se pronunciassem.-----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura informou que a bancada do PS designou como seu representante o membro Lara Sofia Dias Baeta.-----

-----O senhor Vítor Hugo Machado Ribeiro informou que a bancada do PSD designou como seu representante o membro Adriana Flávia Amaro Martins Sanches.-----

-----A presente designação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

-----5. ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ALÍNEA D), ARTIGO 3º, REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 3º do Regimento do Conselho Municipal de Educação faz parte integrante do mesmo o presidente da junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho. Neste sentido, questionou as bancadas se teriam alguma proposta para ser votada.-----

-----O senhor Vítor Hugo Machado Ribeiro informou que a bancada do PSD propõe o senhor António Alberto Figueiredo Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura informou que é a proposta da bancada do PS a senhora Sandra Maria Félix Henriques, Presidente da União de Freguesias do Cadafaz e do Colmeal.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a lista apresentada pelo PSD para votação terá a designação de Lista A e a lista apresentada pelo PS terá a designação de Lista B.-----

-----Posto à votação, por escrutínio secreto, foi deliberado, por maioria, com onze votos a favor, na Lista A, e oito votos a favor na Lista B, eleger o senhor António Alberto Figueiredo Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, em representação das freguesias do concelho para integrar o Conselho Municipal de Educação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----6. ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE GÓIS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE GÓIS - SEGUNDO A ALÍNEA I), DO ARTIGO 41º DA LEI Nº 27/2006, DE 3 DE JULHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que de acordo com o disposto no na alínea i), do artigo 41, da Lei nº 80/2015, de 03/08, integra a Comissão Municipal de Proteção Civil de Góis um representante das juntas de freguesia a designar pela Assembleia Municipal. Neste sentido, questionou as bancadas se teriam alguma proposta para ser votada.-----

-----O senhor Vítor Hugo Machado Ribeiro informou que a bancada do PSD propõe o senhor António Alberto Figueiredo Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura informou que é a proposta da bancada do PS a senhora Sandra Maria Félix Henriques, Presidente da União de Freguesias do Cadafaz e do Colmeal.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a lista apresentada pelo PSD para votação terá a designação de Lista A e a lista apresentada pelo PS terá a designação de Lista B.-----

-----Posto à votação, por escrutínio secreto, foi deliberado, por maioria, com onze votos a favor, na Lista A, e oito votos a favor na Lista B, eleger o senhor António Alberto Figueiredo Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, em representação das freguesias do concelho para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----7. ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE(S) DAS FREGUESIAS DO CONCELHO PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS FLORESTAIS RURAIS/ALÍNEA B), DO ARTIGO 29º, DO DL Nº 82/2021, DE 13 DE OUTUBRO-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que de acordo com a alínea b), do artigo 29º, do DL nº 82/2021, de 13 de outubro, integram a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Florestais Rurais até dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela assembleia municipal. Neste sentido, questionou as bancadas se teriam alguma proposta para ser votada.-----

-----O senhor Vítor Hugo Machado Ribeiro informou que a lista a apresentar é em consonância com as

duas bancadas, integrando a mesma o senhor Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira, Presidente da Junta de Freguesia de Góis, e a senhora Carla Isabel Domingos Duarte, membro da Assembleia de Freguesia de Alvares.-----

-----O senhor Presidente referiu que por se tratar de uma lista única o boletim de voto terá dois quadrados, um Sim e um outro Não. -----

-----Posto à votação, por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, eleger como representantes das Freguesias do Concelho para a Comissão Integrada de Fogos Florestais Rurais o senhor Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira, Presidente da Junta de Freguesia de Góis, e a senhora Carla Isabel Domingos Duarte, membro da Assembleia de Freguesia de Alvares.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----8. ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO/ALÍNEA C), DO Nº 1, DO ARTIGO 4º DO REGIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que em conformidade com a alínea c), do nº 1, do artigo 4º do Regimento do Conselho Municipal de Saúde integra este órgão um Presidente da Junta de Freguesia, eleito em Assembleia Municipal, em representação das Freguesias do Município de Góis. Neste sentido, questionou as bancadas se teriam alguma proposta para ser votada.-----

-----O senhor Vítor Hugo Machado Ribeiro informou que a bancada do PSD propõe o senhor Pedro Manuel da Campos Dias Nogueira, Presidente da Junta de Freguesia de Góis, e como substituto António Alberto Figueiredo Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura informou que é a proposta da bancada do PS a senhora Lara Sofia Dias Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Alvares e como substituta a senhora Sandra Maria Félix Henriques, Presidente da União de Freguesias do Cadafaz e do Colmeal.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a lista apresentada pelo PSD para votação terá a designação de Lista A e a lista apresentada pelo PS terá a designação de Lista B.-----

-----Posto à votação, por escrutínio secreto, foi deliberado, por maioria, com onze votos a favor, na Lista A, e oito votos a favor na Lista B, eleger o senhor Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira, Presidente da Junta de Freguesia de Góis, em representação das Freguesias do Município no Conselho Municipal de Saúde, e como suplente o senhor António Figueiredo Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----9. ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A EQUIPA PARA A

IGUALDADE NA VIDA LOCAL/ALÍNEA E), Nº 2, DO ARTIGO 3º DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que a alínea e), do artigo 3º das Normas de Funcionamento da Equipa para a Igualdade Na Vida Local, refere que “(...) que podem, ainda, integral a EIVL, representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, a indicar por aquela ao Presidente da Câmara Municipal, sendo que pelo menos uma, devesa ser Presidente de uma Junta de Freguesia ou União de Freguesias. Face ao exposto, questionou as bancadas se teriam alguma proposta para ser votada.-----

-----O senhor Vítor Hugo Machado Ribeiro informou que a lista a apresentar é em consonância com as duas bancadas, integrando a mesma o senhor Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira (PSD), Luís Virgílio de Abreu Afonso (PSD), Célia Maria da Cunha Sanches (PSD) e Sandra Maria Félix Henriques (PS).-----

-----O senhor Presidente referiu que por se tratar de uma lista única o boletim de voto terá dois quadrados, um Sim e um outro Não. -----

-----Posto à votação, por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, eleger os seguintes membros da Assembleia Municipal para a Equipa Para a Igualdade na Vida Local: Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira (PSD), Luís Virgílio de Abreu Afonso (PSD), Célia Maria da Cunha Sanches (PSD) e Sandra Maria Félix Henriques (PS).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----10. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS PARA O QUADRIÉNIO 2025-2029-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que no início dos mandatos anteriores o ponto em questão não tem sido incluído na ordem do dia para discussão, contudo ao participar conjuntamente com a senhora Presidente da Assembleia Municipal do anterior mandato, numa sessão de esclarecimento relativa à sessão de instalação dos órgãos autárquicos, promovida pela ANAM, foi recomendado que na primeira sessão do órgão deliberativo devesa ser presente o Regimento da Assembleia Municipal. Mais referiu que uma das bancadas apresentou uma proposta, porém mesmo que não existisse qualquer proposta por parte de ambas as bancadas era entendimento da Mesa da Assembleia Municipal colocar o assunto na ordem do dia, nem que fosse apenas para cumprimento legal e garantir que todos os membros estão devidamente informados sobre as regras de conduta que devem ter na apresentação dos trabalhos. Referiu ainda que no dia da instalação da Assembleia Municipal e da sessão de eleição da Mesa da Assembleia Municipal dirigiu-se ao senhor Diamantino Jorge Simões Garcia,

cidadão mais votado na lista apresentada à Assembleia Municipal pelo PS e, presentemente, líder da bancada do PS, dando conhecimento que seria sua pretensão apresentar uma proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal em vigor na presente sessão, sendo intenção da Mesa da Assembleia que o assunto deve ser aprovado, por unanimidade, porque efetivamente o documento não se deve sobrepor à legislação em vigor devendo o mesmo adaptar-se àquela que é a nossa realidade local.-----

-----O senhor Vítor Hugo Machado Ribeiro referiu que também a bancada do PSD foi interpolada pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal para se pronunciar sobre o Regimento da Assembleia Municipal no sentido de o documento ser presente em sede do órgão deliberativo para discussão e aprovação, pelo que foi o assunto amplamente analisado pela bancada que lidera no sentido de o documento ir ao encontro das atuais necessidades de quem reside e visita o concelho de Góis. Desta forma foi apresentada uma proposta de alteração ao Regimento a qual assenta em três pilares fundamentais, ou seja, uma maior abertura à participação do público, introduzindo o ponto “Público” nas sessões extraordinárias da Assembleia Municipal, estando previsto o referido ponto somente nas sessões ordinárias, assim como a introdução do referido ponto antes dos assuntos a ser analisados e deliberados na ordem do dia, ou seja, o Público, nas sessões ordinárias, usará da palavra após o ponto Antes da ordem do dia, sendo que nas sessões extraordinárias o ponto Público será após os assuntos da Ordem do dia. Mais referiu que procederam à clarificação de alguns procedimentos regimentais, nomeadamente, o clareamento das sessões da Assembleia Municipal descentralizadas, tendo sido também incluídos outros pontos de forma a tornarem a discussão mais abrangente e diversificada, como por exemplo, a inclusão de uma medida para a criação da dinâmica dos debates relevantes, assim como a questão das comissões de trabalho e a possibilidade de convidar entidades externas para o efeito.-----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura referiu que o Regimento da Assembleia Municipal é um documento extremamente importante e fundamental que estabelece as regras de funcionamento, organização, competências e procedimentos do órgão deliberativo definindo normas para os trabalhos, o debate e como exercemos a nossa função fiscalizadora, sendo também um instrumento estrutural que deve servir toda a Assembleia, não devendo ser um documento de oportunidade de política. Ao longo dos anteriores mandatos sempre que o documento foi objeto de revisões mais profundas foram constituídos grupos de trabalho plurais, com elementos das diversas bancadas, onde todos foram ouvidos, tendo-se procurado soluções consensuais, tendo sido assim que foram construídas regras equilibradas, respeitadas por todos e adaptadas à realidade do nosso concelho, infelizmente, desta vez não foi seguido esse mesmo caminho. Apesar da pertinência das propostas apresentadas pela bancada do PSD, as

mesmas resultam de uma decisão unilateral sem um momento de debate estruturado entre as forças políticas, tendo esta opção quebrado as boas práticas sempre adotadas por este órgão empobrecendo a qualidade democrática da nossa vida institucional, realçando que um Regimento não deve ser imposto pela maioria, mas sim construído por todos porquanto também serve todos. Neste sentido, referiu que o Grupo Municipal do PS entende que a única forma responsável de conduzir este processo seria a criação de um grupo de trabalho com representantes de todas as bancadas para uma análise séria, técnica e plural, pelo que o ponto em análise deveria ser adiado remetendo a discussão para esse mesmo grupo de trabalho como tem sido tradição e como recomenda a boa prática autárquica. Mais referiu que um documento tão importante deve ser fruto da participação e não de imposição, salientando ainda que se o objetivo é melhorar o funcionamento desta Assembleia Municipal entende que a solução passará pelo diálogo e não pela força dos números.-----

-----O senhor Vítor Hugo Machado Ribeiro referiu que a bancada do PSD rejeita qualquer acusação relativa à não discussão deste assunto até porque esta sessão extraordinária está há muito marcada, tal como foi vincado pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal, para a discussão e apreciação deste novo regimento que se pretende aprovar. Acresce não se tratar de um documento político, mas sim regimental, para o qual o PSD e o PS foram convidados a participar e apresentar propostas, tendo a bancada do PSD apresentado um conjunto de propostas na qual não prevê sequer a necessidade de uma maioria qualificada para uma revisão do Regimento da Assembleia Municipal no decurso do mandato, não impedido o PS de apresentar proposta no futuro e tentarmos chegar e discutir as propostas e aprovar se for esse o caso. Referiu ainda que desejava que na anterior intervenção o PS clarificasse quais são os pontos que a sua bancada não concorda com as propostas apresentadas pela bancada do PSD, ou seja, quais são os artigos que não se reveem tendo em conta que os desconhecendo não podem considerar qualquer tipo de acusação qual seja a mesma. Mais referiu ser muito importante a revisão do regimento neste período em virtude de na próxima sessão terá lugar a discussão e aprovação dos Documentos Previsionais/Ano 2026, tipicamente uma discussão bastante alargada, consumindo bastante tempo, procurando que ambas as bancadas obtenham os esclarecimentos necessários, pelo que nessa ótica o PSD propôs algumas alterações no que concerne à distribuição do tempo no uso da palavra, sendo essa mesma distribuição de tempo um dos pontos que o PSD desejava discutir com o PS sendo objetivo fazê-lo na presente sessão. -----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que antes de dar a palavra a quem dela pretender usar solicitou que o diálogo deve estar concentrado na apresentação de propostas sobre o

assunto em questão. Referiu que ao fazer-se alusão a desígnios políticos não fará muito sentido sendo por esse mesmo facto que o choca, um pouco, a proposta de adiamento de discussão do assunto uma vez que no anterior mandato o documento foi objeto de alteração não tendo sido para esse mesmo efeito constituído nenhum grupo de trabalho. Referiu que, tal como foi mencionado da intervenção do senhor Vítor Hugo Machado Ribeiro, o regimento não é de todo um documento político decorrendo o mesmo da legislação, tendo sido apresentadas algumas propostas sem que tenha sido falado de partidos políticos, em virtude de ser uma proposta para que a Assembleia Municipal se reja no âmbito da sua atividade. É difícil para a Mesa da Assembleia Municipal o adiamento de um assunto o qual foi agendado nos termos da legislação em vigor, os 10 dias úteis legalmente estabelecidos, tendo tido o cuidado de informar o senhor Diamantino Jorge Simões Garcia desta intenção há cerca de um mês, no dia da sessão de instalação dos órgãos municipais, estando a um mês de ser realizada uma outra sessão deste órgão, ou seja, o tempo de trabalho foi exatamente o mesmo, com a agravante que o mês de dezembro é uma quadra propícia a eventos festivos e, por esse mesmo facto, haverá naturalmente uma redução da disponibilidade pessoal de cada membro eleito. Pelo que lançou o repto a ambas as bancadas para que o ponto em questão seja aproveitado para discussão, apelando ao PS que caso tenha alguma proposta a apresentar relativamente ao ponto em questão que a apresente a fim de ser também discutida, e que uníssemos esforços, tal como a sua pessoa o tem feito. Acresce, que desde que reuniu com o senhor Presidente da Câmara Municipal para agendar o dia da presente sessão, tomou como procedimento remeter uma mensagem ao senhor líder da bancada do PS, Diamantino Jorge Simões Garcia, a informar o dia em que seria realizada a presente sessão. Antes de dar a palavra ao senhor Ricardo José Duarte Ventura, referiu que caso seja do interesse da bancada do PS em que se faça um intervalo de cinco minutos para que entre si possam discutir o assunto, a Mesa está disponível para aceder, sendo de todo importante existir um união e consenso para que efetivamente na primeira sessão ordinária, a decorrer na segunda quinzena do mês de dezembro, pudéssemos cumprir com o que a legislação refere relativamente ao tempo antes da ordem do dia os 60 minutos, sendo para quem pertenceu a ambas as bancadas em mandatos anteriores sabe que esse mesmo tempo nunca foi cumprido, i.e., ultrapassou sempre os 60 minutos.-----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura chamou a atenção da Mesa da Assembleia Municipal para que no futuro seja lembrado do precedente que ora foi aberto e propriamente vai contra o regimento, ou seja, duas intervenções no mesmo ponto dando a ideia que vamos entrar em diálogo ou pelos vistos esta intervenção já estaria combinada dando logo autorização para ser realizada. Relativamente à proposta feita referiu que efetivamente todos sabemos as condições do senhor líder da bancada do PS, Diamantino

Jorge Simões Garcia, entendendo que o procedimento mais assertivo para que este assunto fosse presente em sede de Assembleia Municipal era ter sido criado um grupo de trabalho com elementos de ambas as bancadas para discussão e apresentação de propostas no sentido de o documento a ser presente para que a aprovação fosse comum a todos. Acresce que a bancada do PS nunca afirmou ser contra as propostas ora apresentadas pelo PSD, conforme afirmação do senhor líder da bancada do PSD, facto que não corresponde à verdade, porquanto a sua pessoa mencionou considerar pertinentes essas mesmas alterações, entendendo que o PS também deveria ter tido uma palavra a dizer sendo a mesma, com toda a certeza, dada a importância deste documento não deverá ser feita num intervalo de cinco minutos. Face ao exposto, referiu ser proposta da bancada do PS o adiamento da discussão e deliberação do assunto e que o mesmo seja presente na próxima sessão, a decorrer sensivelmente daqui a um mês, salientando que no mandato anterior a Assembleia Municipal funcionou com o mesmo Regimento não vendo que se esperamos mais um mês possa ser constrangedor à atividade deste órgão, pelo que pela importância que tem o documento deveria ser dada voz a ambas as bancadas o que iria enriquecer a democracia.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal face à proposta apresentada pelo senhor Ricardo José Duarte Ventura de adiamento da discussão e votação do presente assunto informou que apesar de a Mesa da Assembleia Municipal não concordar com a mesma poderá colocar à votação da Assembleia Municipal essa mesma proposta. Todavia informou que compete à Mesa da Assembleia Municipal incluir o assunto na Ordem do Dia com o propósito deste ser analisado e deliberado para que na próxima sessão o Regimento estar em vigor com as propostas apresentadas. E, sobretudo, por ser um documento aberto, e não político, qualquer bancada pode, sempre que entender, solicitar a inclusão deste na Ordem do Dia a fim de poder ser agendado, discutido e deliberado. Neste sentido, presentemente seria importante analisar as propostas apresentadas, tendo para o efeito apresentado o que se pretende relativamente ao tempo no uso da palavra, i.e., no ecrã que todos os membros podem visualizar a cor azul decorre da intervenção dos cinco minutos individuais obrigatórios ao nível do regimento, tendo sido contabilizados no ponto em discussão, havendo outras três cores, uma para a intervenção do Executivo e as outras duas para as respetivas bancadas. Ainda sobre o tempo no uso da palavra referiu ter-se baseado em regimentos dos concelhos vizinhos e também dos das grandes cidades que para o cumprimento da legislação, os 60 minutos, entendendo que poderíamos começar a trabalhar com esta aplicação, onde cada bancada terá um tempo máximo para o período Antes da ordem do dia, estando o mesmo distribuído por um período mínimo de 4 minutos, porquanto poderia efetivamente existir um membro independente, estando o

restante tempo distribuído uniformemente pelo membros eleitos, pelo que o tempo disponível seria de 26 minutos, 24 minutos e 15 minutos para o Executivo proceder aos devidos esclarecimentos às questões apresentadas pelos membros da Assembleia Municipal. Sendo neste novo prisma que desejava abrir uma nova ronda de intervenções no sentido de saber qual a opinião sobre a possibilidade deste modelo ser aplicado ou se o modelo expresso no documento em análise que será a Mesa, in loco, a definir os tempos pelo tempo restante dos primeiros pontos do período Antes da ordem do dia. É este o modelo que a Mesa deseja colocar em prática, sendo que no dia de hoje funcionando apenas a nível individual, porém futuramente seria justo e de algum modo atual face ao que é praticado em assembleias de concelhos vizinhos e nas grandes cidades, pelo que poderíamos ter o tempo devidamente contabilizado para o uso da palavra. -----

-----O senhor Vítor Hugo Machado Ribeiro referiu que a bancada do PSD desejava discutir a situação do tempo, ou seja, a distribuição do mesmo no uso da palavra no ponto Antes da ordem do dia, sendo a mesma feita de distintas maneiras, em vários regimentos consultados, tendo o assunto sido discutido pela bancada que lidera pelo que a proposta de distribuição do tempo no uso da palavra será a seguinte: nos 60 minutos no período Antes da ordem do dia o Executivo municipal teria 15 minutos, conforme consta no Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, e aqui seriam dados 4 minutos de tempo mínimo por bancada, servindo isto no caso, um dia, esta Assembleia Municipal, tiver a inclusão de partidos com menor número de elementos eleitos aumentarmos a sua representatividade, como acontece na Assembleia da República, tendo sido criada este tipo de dinâmica para deputados independentes, e neste caso o que faríamos era aos 60 minutos iríamos subtrair 15 minutos do Executivo municipal, ou então, poderíamos não descontar esse tempo e teríamos 45 minutos como estava previsto neste caso, 4 minutos subtraídos ao PSD, 4 ao PS, sobrando 37 minutos e destes seria feita uma distribuição proporcional que comparada com o modelo previamente apresentado pelo PSD daria cerca de mais 1 minuto ao PS e menos 1 minuto ao PSD. Referiu que esta distribuição proporcional daria cerca de 25 minutos para o PSD, dando 20 minutos ao PS aos quais seriam somados os 4 minutos mínimos e desta forma o objetivo seria dar destaque à representatividade, i.e., remover alguma força das bancadas mais representadas e dar algum espaço às bancadas menos representadas, não sendo presentemente o caso, e para o futuro seguindo diversas obras jurídicas que foram consultadas para este mesmo efeito esta é a sugestão feita. Referiu ainda que há quem sugeria remover o tempo do Executivo municipal, mas vai contra a Constituição da República Portuguesa, daí que este será um dos pontos que será ideal haver alguma discussão. -----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura referiu que a intervenção do senhor líder da bancada do PSD

vai ao encontro do que foi proposto pela bancada do PS, ou seja, a discussão e deliberação do ponto deveria ser adiada. Referiu que a proposta ora apresentada “em cima do joelho” relativamente aos tempos de intervenção sendo sua pretensão questionar se os mesmo não iriam contra a lei, i.e., tendo sido definidos 26 minutos para o PSD e agora propostos 24 minutos para o PSD e 19 para o PS, questionando o porquê, reiterando a sua questão se a distribuição do tempo não poderá ir contra a lei, pelo que questionou o aconselhamento jurídico, entendendo estarem reunidas condições para que este ponto seja adiado e não colocado à votação, por ser uma imposição onde o próprio PSD impõe os tempos de cada intervenção sendo na sua ótica grotesco e nunca aconteceu na história da Assembleia Municipal.-

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal sobre o tempo referiu que a legislação indica os 60 minutos, sendo essa a razão da escolha e obrigação dos tempos que esta proposta indicou porque a colocada a discussão foi aleatória para exemplificar, não sendo uma proposta final, tendo a mesma sido presentemente apresentada pelo senhor líder da bancada do PSD. Nesse sentido, sugeriu à bancada do PSD que fizesse chegar a proposta com os tempos indicados para a integrarmos nesta nova proposta de regimento e não havendo mais intervenções irá colocar o assunto à votação. Primeiramente será colocada à votação a proposta do PS de adiamento do ponto em questão e criação de um grupo de trabalho para elaboração de uma proposta conjunta, e caso esta não seja aprovada, será colocada à votação a proposta de regimento única presentemente apresentada. -----

-----O senhor Carlos da Conceição Jesus referiu que numa das suas intervenções o senhor Presidente da Mesa colocou a hipótese de existir uma discussão mais alargada do assunto, tendo sido essa a perceção com que ficou e entende que o assunto não poderá ser votado sem que haja uma discussão mais alargada.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu ter questionado se haveria mais alguém que desejasse usar da palavra neste ponto.-----

-----Dada a palavra o senhor Carlos da Conceição Jesus referiu não ter solicitado o uso da palavra no início da apresentação do assunto no sentido de ter conhecimento do desenvolvimento do mesmo pela bancada do PSD, pelo que após ter conhecimento da proposta concorda com a solicitação apresentada pelo senhor líder da bancada do PS em adiar a discussão do assunto por entender que não se pode impor regras. Referiu que cada membro de cada bancada pode usar de 4 minutos mínimo para intervir.-----

-----Sobre esta questão o senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que neste cenário se qualquer elemento se desvinculasse do grupo municipal caso fizéssemos a distribuição dos 60 minutos por todos os eleitos significava que o membro que se desvinculasse e ficasse sozinho iria ter em média

cerca 2,20 minutos estando a ser garantido que qualquer membro eleito independente tenha direito a 4 minutos. Obviamente se distribuirmos 4 minutos por todos os eleitos ou 5 minutos como se encontra regimentado para uso individual ultrapassamos em muito os 60 minutos legalmente impostos. -----

-----O senhor Carlos da Conceição Jesus questionou que ao solicitar o uso da palavra quantos minutos dispõe para intervir.-----

-----Sobre esta questão o senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou ao senhor líder da bancada do PSD que procedesse aos devidos esclarecimentos.-----

-----Dada a palavra o senhor Vítor Hugo Machado Ribeiro referiu que a distribuição do tempo para o uso da palavra seria feita da seguinte forma: 45 minutos, após removidos os 15 minutos do Executivo Municipal, o que faz com que estejam 45 minutos disponíveis para serem distribuídos, seriam retirados os 4 minutos de cada bancada, o tal tempo mínimo, no caso da Assembleia Municipal de Góis existem duas bancadas, teríamos 37 minutos, sendo estes minutos distribuídos proporcionalmente à percentagem, ou seja, o PSD tem 11 membros em 19 eleitos, o PS tem 8 membros em 19 eleitos, sendo o cálculo feito da seguinte forma $\frac{11}{19} = 57\% \times 37$, referindo que os 37 minutos são distribuídos uniformemente, sendo os 4 minutos de cada bancada têm como objetivo salvaguardar as situações de membros independentes, que se desfilaram ou foram eleitos de forma individual no ato eleitoral, de modo a salvaguardar a representatividade destes, caso contrário teriam para uso da palavra cerca de 2 minutos, sendo objetivo salvaguardar o direito à intervenção e não restringir a voz desses grupos municipais ou eleitos inscrito individualmente. Feita esta distribuição proporcional a bancada do PSD teria 21 minutos + 4 minutos, 25 minutos, a bancada do PS teria 16 minutos + 4 minutos, 20 minutos, e ficaríamos com 25 minutos para o PSD, 20 minutos para o PS, e 15 minutos para o Executivo municipal, sendo uma distribuição proporcional, respeitando a percentagem, prática levada a efeito na Assembleia Municipal de Lisboa, Assembleia Municipal de Pombal, Assembleia Municipal de Arganil e em muitas outras. Concluiu referindo que o objetivo é dar representatividade e não subjugar uma bancada maioritária com maior direito de intervenção, realçando se fossem diretamente aos 60 minutos aplicar a percentagem a bancada do PSD teria direito a mais de 30 minutos, caso fosse uma distribuição proporcional. Comparando com o modo atual o PSD perderia cerca de 1 minuto sendo o mesmo diretamente entregue ao PS por existirem apenas duas bancadas.-----

-----Dada a palavra o senhor Carlos da Conceição Jesus face aos minutos que lhe são atribuídos questionou como é que irá gerir esse mesmo tempo no uso da palavra, uma vez que ao final do uso da palavra na discussão do assunto somente poderia usar novamente da palavra na defesa da honra. Acresce

que quando apresenta uma questão e esgotado o tempo a que tem direito, se a mesma não ficar devidamente esclarecida como é que poderá intervir no sentido de informar que a informação prestada não foi esclarecedora.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu tanto na figura da defesa da honra como a interpelação à Mesa os minutos não se encontram contabilizados. Seguidamente exemplificou com a cronometragem que se encontra no ecrã de acesso a toda a Assembleia Municipal, ou seja, após a intervenção do membro a tempo pára, a fim de o restante ser utilizado pela restante bancada. Pelo que se qualquer membro pretender intervir na defesa da honra e se for entendimento que a Mesa está a conduzir mal os trabalhos poderá o membro voltar a intervir mesmo que esgotados os 5 minutos individuais, porquanto esta figura não está contabilizada no tempo geral.-----

-----Dada a palavra o senhor Carlos da Conceição Jesus face à explicação do senhor Presidente entendeu que após uma intervenção sua de 1 minuto poderá novamente usar da palavra no período Antes da ordem do dia.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que cada membro no período Antes da Ordem do dia só poderá inscreve-se um vez, podendo no uso da palavra esgotar os 5 minutos a que tem direito.-

-----O senhor Carlos da Conceição Jesus referiu que entende que não tem que esgotar esses 5 minutos de uma vez só.-----

-----Sobre esta questão o senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que o deve fazer na sua intervenção pois o uso da palavra é por ordem de inscrição, sendo o Regimento explícito quanto ao uso da palavra.-----

-----O senhor Carlos da Conceição Jesus referiu que na Assembleia da República existe um tempo determinado e são feitas mais do que uma intervenção independentemente dessa situação, entendendo que não terá que esgotar o tempo que lhe é atribuído numa única intervenção.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que o Regimento refere que o uso da palavra é por ordem de inscrição.-----

-----O senhor Carlos da Conceição Jesus referiu ser seu entendimento que no uso da palavra não tem de esgotar todo o tempo que dispõe, sendo que na sua ótica poderia utilizar faseadamente esse mesmo tempo, fazendo menção o Regimento que não pode ultrapassar o tempo que dispõe não fazendo alusão a que o terá que esgotar numa só intervenção.-----

-----A senhora Adriana Flávia Amaro Martins Sanches referiu que se todos os membros de ambas as bancadas no uso da palavra utilizarem os 5 minutos é de todo impossível o cumprimento de outros

tempos, pelo que deve cada Grupo Municipal fazer uma gestão do tempo disponível para a sua bancada. Referiu que esta questão do tempo só se aplica no uso da palavra no período Antes da Ordem do Dia, pelo que quando nos inscrevemos para uso da palavra só iremos fazer uma vez, obviamente se houver um membro que na sua intervenção só fala 2 minutos e se necessitar de intervir novamente acredita que poderá usar da palavra após esclarecimento para melhor clarificar o assunto em questão, porém convém o Grupo gerir o total do tempo disponível para que o mesmo seja cumprido.-----

-----Dada a palavra o senhor Carlos da Conceição Jesus referiu que efetivamente nos mandatos anteriores o tempo utilizado para colocação de questões no ponto Assuntos de interesse para o Município era muito longo, devendo ser cumprido o tempo estabelecido no regimento para esse mesmo efeito, lamentando que nesse mesmo ponto um membro da Assembleia Municipal não possa intervir mais do que uma vez mesmo que não tenha esgotado o seu tempo na sua primeira intervenção, porquanto na apresentação de um assunto por outro membro poderá eventualmente daí advir uma questão da sua parte que importa ser esclarecida.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que para gestão do tempo total pensa que o tempo facultado a cada membro será consensual sendo que consultado o Regimento sobre o período Antes da ordem do dia é referido a distribuição equitativa e a cada interveniente cumpre gerir e controlar o tempo. Portanto, referiu que, salvo melhor opinião, não lhe surpreende a atribuição do tempo geral à bancada podendo a mesma distribuir o mesmo consoante seja entendimento de cada um de utilizar esse mesmo tempo, ou seja, nos 20 minutos dados à bancada do PS o mesmo poderá ser utilizado apenas por um membro se for esse o entendimento da bancada. -----

-----O senhor Carlos da Conceição Jesus referiu que apenas apontou um caminho sobre a utilização do tempo disponível entendendo que o tempo deve ser limitado e gerido, não concordando que não possa vir a usar da palavra novamente pelo facto de no uso da mesma anteriormente se ter esquecido de apresentar uma situação que considera que deve ser apresentada neste momento e não numa outra sessão. Referiu ainda concordar que antes de o documento ser presente à Assembleia Municipal deveria ter sido constituído um grupo de trabalho para o analisar, sendo que analisado o mesmo entende existirem artigos em que houve duplicação do seu teor, entendendo que o documento deveria ser retirado e devidamente estudado por esse mesmo grupo de trabalho.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu ser intuito da Mesa a Assembleia em sede de sessão fazer o que presentemente se encontra a ser feito ou seja, a análise à proposta apresentada, salientando que cabe-nos cumprir o que está legalmente emanado tendo apenas sido colocados alguns

artigos que entendemos que podem melhorar a atuação da Assembleia Municipal, conforme análise feita a Regimentos de outras Assembleias Municipais. É um facto que a lei geral fixa 60 minutos para o uso da palavra Antes da ordem do dia, podendo ser o teor desse artigo alterado no sentido de que o tempo dado a cada bancada é pela mesmo gerido em função dos membros que pretendem usar da palavra, pelo que esgotado o tempo total, não será dado mais tempo para que qualquer membro usar da palavra, para que cumpramos o que se encontra tanto na lei como no regimento.-----

-----Dada a palavra a senhora Adriana Flávia Amaro Martins Sanches questionou se a bancada do PS tem alguma proposta a apresentar realçando que lhe parece que não, estando a bancada apenas a criticar a proposta apresentada pela bancada do PSD, sendo sua opinião que o objetivo de uma Assembleia Municipal deve ser precisamente a discussão de assuntos e não criticar uns aos outros. Quanto à questão do tempo referiu que os 60 minutos já existiam anteriormente, porém não era cumprido, pelo temos que o cumprir, sendo óbvio que há abertura para reajustar os tempos propostos, entendendo que ninguém irá ficar de fora, contudo entende que caberá ao do senhor Presidente tomar essa decisão.-----

-----O senhor Joaquim Manuel Fonseca Mateus referiu que apesar de ainda não ter um conhecimento profundo do regimento é seu entendimento que este tem como objetivo orientar, guiar e tentar que cumpramos os procedimentos nele constantes, pelo que quando o senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal refere que não quer de maneira alguma politizar este documento apraz-lhe mencionar que quando o colocou da forma como hoje o fez, sem que tivesse havido previamente uma conversa e reunião na presença do Presidente da Mesa e das bancadas existentes nesta Assembleia Municipal, efetivamente está a politizar porque sabe, à priori, que o documento irá passar, pelo facto de o PSD ter maioria, como se verificou na votação dos anteriores assuntos. Acrescentou que caso a bancada do PSD desejasse que o documento fosse apolítico, sem esta discussão, mas como uma discussão prévia, o mesmo não seria politizado, e naturalmente não estaríamos a ter esta discussão, e teríamos apenas que nos pronunciar sobre a tomada de posição na votação do assunto. Sobre a urgência do assunto ser presente à Assembleia Municipal referiu que apenas é uma recomendação uma vez que nos cabe cumprir com a legislação sendo o regimento um instrumento orientador, sendo que a ANAM apenas recomendou, assim como recomenda outras coisas, sendo exemplo disso a pluralidade partidária na constituição da Mesa, independentemente das maiorias, como deve ser do conhecimento do senhor Presidente, facto que não se verifica, reiterando a questão da existência de muitas recomendações, seguindo a Mesa aquelas que entende, havendo efetivamente muitas recomendações devendo efetivamente serem seguidas as que se adequam a nossa realidade. Neste sentido, referiu que o Regimento da Assembleia

Municipal deve ser um documento mais consensual, não sendo essa concordância difícil devendo para o efeito ser criado um grupo de trabalho, tal como se fez em outras situações no passado, tal como também se fez em outros assuntos ora presentes e já votados, pelo que também se deveria tê-lo feito para o assunto em questão, entendendo que essa posição fortaleceria o senhor Presidente e a Mesa da Assembleia Municipal, por ser um Regimento de todos, salientando ainda se houver um consenso abrangente entre todos evidentemente que o documento sai mais forte dessa decisão. Referiu ainda que retirar um assunto da ordem do dia não deve ser visto como uma fraqueza da decisão tomada, pois por certas vezes damos um passo atrás e cinco à frente, pelo que entendia não ver nada de extraordinário se efetivamente mostrasse essa abertura, porque o senhor Presidente da Assembleia Municipal querendo os assuntos passam todos, tal como verificamos nos anteriores assuntos. Independentemente de o documento ter situações que concordamos efetivamente existem outras que estão repetidas, contudo não valerá a pena estarmos a discutir o assunto ponto a ponto, pelo que uma vez que existem pessoas que percebem do que estão a falar da parte da bancada do PSD e também as há na sua bancada entendendo que deve ser o assunto objeto de discussão de um grupo de trabalho, sendo essa a sua posição, tal como a dos seus colegas de bancada. -----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou às bancadas que não continuem com este diálogo político, mas sim que intervenham se tiverem algum contributo a dar, porque a fundamentação, a abertura e o diálogo que se impôs nunca aqui teve precedentes. Pelo que se a sua pessoa desejasse usar da maioria expressiva que os eleitores nos ofereceram não tinha informado que o ponto seria presente em sede da Assembleia Municipal, bem como solicitado a apresentação de contributos e não teria usado os dez dias úteis máximos que o regimento e a legislação dispõem e teria apenas utilizado o prazo mínimo de dois dias para que tivessem conhecimento dos documentos. Referiu não ser esse o seu objetivo lamentando a visão política que a bancada do PS tem pelo facto de não corresponder à verdade, porque se assim o fosse não teríamos a recetividade que temos tido para discussão de pontos que apenas visam melhorar a rentabilização deste órgão que se pretende que seja mais produtivo, unido e mais influenciador do Executivo. Face ao exposto, questionou se algum membro pretendia usar da palavra no sentido de apresentar algum contributo para o documento.-----

-----Dada a palavra o senhor Vítor Hugo Machado Ribeiro no que concerne ao tempo a usar da palavra no período Antes da ordem do dia referiu propôs a remoção dos 5 minutos, por intervenção, e colocar que a cada interveniente cumpre cumprir e controlar o tempo que lhe é atribuído, sem prejuízo das competências das funções da Mesa e nos termos do disposto da tabela de tempo, em Anexo ao

Regimento.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que a proposta ora apresentada vem ao encontro do que plasma o artigo 26.º (Regras do uso da palavra no período de antes da ordem do dia) pois não é feita a referência à limitação do uso da palavra por o período de 5 minutos, sendo que esses 5 minutos do uso da palavra limitado apenas no período da Ordem do dia, artigo 27.º (Regras do uso da palavra para discussão da ordem do dia), pelo que estamos a discutir o mesmo conceito para dois períodos diferentes não correspondendo ao que se pretende. Nesse sentido, referiu estarem reunidas as condições para se votar a proposta onde é referida que a cada interveniente, poderá ser substituída por a cada grupo cumpre gerir e controlar o tempo que lhe é atribuído sem prejuízo das competências e funções da Mesa, ficando o ponto em questão devidamente esclarecido.-----

-----Dada a palavra o senhor Carlos da Conceição Jesus referiu que o nº 4, do artigo 20º, menciona que *“O uso da palavra para tratamento de assuntos de interesse para o Município a conceder no período “Antes da Ordem do Dia” está limitado pelo tempo total ainda disponível, não podendo cada membro exceder cinco minutos por intervenção.”*, sendo esta uma das alterações propostas. Todavia, consultado o artigo 26º - (Regras do uso da palavra no período de antes da ordem do dia) é referido no nº 1 *“Ao/À Presidente da Assembleia Municipal caberá definir, equitativamente, o tempo de intervenção de cada orador inscrito, em função do número destes. 2. A cada interveniente cumpre gerir e controlar o tempo que lhe é atribuído, sem prejuízo da competência e das funções da Mesa.”*, pelo que não compreende o porquê do referido artigo fazer menção ao tempo a usar da palavra quando o mesmo já se encontra definido no artigo 20º, entendendo apenas numa ótica de reforçar as competências do senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal. Referiu que foi apresentada uma proposta a qual não coincide com as propostas ora apresentadas ao regimento, pelo que apesar da bancada do PSD estar em maioria, para que o documento seja aprovado, a sua posição será votar contra face aos fundamentos que apresentou, bem como não concorda com a imposição do tempo, em outros pontos, pelo que não estão reunidas as condições para que possa votar favoravelmente o assunto em questão. -----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que a intervenção ora apresentada sobre o assunto em análise era simplesmente a que desejávamos quando o assunto foi colocado na ordem do dia, com tempo suficiente para que o documento fosse tratado, sendo certo que ao alteramos o tempo num artigo efetivamente no artigo seguinte terá o mesmo que ser também alterado. Referiu que, mais uma vez, se dialogarmos encontramos o melhor caminho para a Assembleia sendo esse o propósito.-----

-----Dada a palavra o senhor Ricardo José Duarte Ventura apelou à Mesa o adiamento do ponto em

questão, pois já passaram cerca de 60 minutos no debate deste assunto entendendo que a alteração ao regimento deveria ser previamente abordado num grupo de trabalho, sem prejuízo das propostas de ambas as bancadas serem ou não pertinentes, porquanto faria todo o sentido de o documento ser aprovado por unanimidade e não apenas por uma maioria. Numa sobreposição dos pontos propostos irem contra a legislação questionou a bancada do PSD se se sente confortável em votar a favor quando têm previamente conhecimento que a bancada do PS irá votar contra o documento.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que os documentos foram remetidos no período mínimo de tempo estabelecido por lei, estando o mesmo elaborado de acordo com o que plasma a legislação para esse mesmo efeito não se sobrepondo aos normativos legais, pelo que estamos devidamente confortáveis. Neste sentido, solicitou que todos se concentrassem, pelo que existindo duas propostas: uma de revisão ao documento e a outra para adiamento da aprovação do assunto. Relativamente à constituição de um grupo de trabalho para trabalhar o documento no sentido de poder vir a ser posteriormente apresentado em sede do órgão deliberativo mencionou que pelo que tem conhecimento de mandatos anteriores os grupos que são constituídos para trabalhar determinadas temáticas nunca funcionaram e, por esse mesmo facto, referiu lamentar que queiram politizar um documento que na sua substancia é o cumprimento legal da legislação e regras e formas de um órgão que se quer mais produtivo e influenciador. Todavia, referiu que cada um tomará a posição que entenda de forma livre e para a qual foi expressamente eleito pelos nossos eleitores.-----

-----Face ao exposto colocou à votação a proposta da bancada do PS o adiamento do ponto 10. Apreciação e Aprovação do Regimento da Assembleia Municipal de Góis para o Quadriénio 2025-2029, tendo sido deliberado, por maioria, com oito votos a favor, do PS, e onze contra, do PSD, não aprovar o adiamento do ponto 10.-----

-----Seguidamente, colocou à votação a proposta da bancada do PSD, com as alterações apresentadas durante as discussão do assunto.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com onze votos a favor, do PSD e oito contra, do PS, aprovar o Regimento da Assembleia Municipal para o quadriénio 2025/2029.---

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura, em nome da bancada do PS apresentou a seguinte declaração de voto: *“O Grupo Municipal do Partido Socialista vota contra a proposta de revisão do Regimento da Assembleia Municipal apresentada. Votamos contra por este processo não respeito os princípios básicos da transparência, participação e cooperação institucional que sempre caracterizam a Assembleia Municipal de Góis. A maioria decidiu avançar abdicando do diálogo e das práticas do consenso*

que no passado permitiram aprovações amplas e regras duradoras. O Regimento deve ser um documento de equilíbrio que represente toda a Assembleia ao impor uma revisão unilateral a maioria enfraquece o funcionamento do órgão que desvaloriza o papel das minorias democraticamente eleitas. Por isso, em defesa de um Regimento plural e de uma cultura democrática sólida o Partido Socialista vota contra.”----

-----O senhor Carlos da Conceição Jesus que apenas iria acrescentar algum teor à declaração de voto apresentada pelo PS, ou seja, “este presente documento não me surpreende de todo, já em 2013 o PSD o fez a nível nacional com as freguesias umas medidas a régua e esquadro, isto aqui também me parece um bocadinho do mesmo. E, em função aquilo que apresentei, o artigo 20º e 26º, são muito iguais. Apresentam aqui propostas que quando foram esclarecidas pela bancada do PSD não são exatamente o que aqui está plasmado no documento. Portanto, é um documento a régua e esquadro, naturalmente reforço estas palavras à proposta do Partido Socialista”. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----11. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o artigo 17º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, prevê que os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais, constando do nº 1 do mesmo artigo que incumbe a cada um dos órgãos, mediante deliberação, fixar o seu valor. Mais referiu que como regra, é apenas definido no nº2 que “Para os membros do órgão executivo em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal”. Referiu ainda que o seguro em causa destina-se a cobrir os riscos inerentes à atividade de autarca, nomeadamente representação em atos públicos dentro e fora do país e deslocações para reuniões e sessões. Neste sentido propôs que a Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no artigo 17º da Lei nº29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal delibere aprovar as condições do seguro, designadamente as coberturas e os capitais seguros a seguir indicadas, e que atualmente se encontram em vigor, dando para o efeito conhecimento das coberturas e capitais , condições especiais, âmbito territorial, franquias e fracionamento dos prémios, conforme proposta facultada aos membros da Assembleia Municipal.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de seguros de acidentes pessoais dos membros da Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----12. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA EEA GRANTS - PDP-3 RIO CEIRA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PDP – 3 – GESTÃO DA BACIA DO RIO CEIRA-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 25.09.25, deliberou, por unanimidade, aprovar minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências PDP – 3 – Gestão da bacia do rio Ceira.-----

-----A senhora Ana Luísa Santo Duarte Oliveira referiu que considerando que a CIM RC apresentou aos beneficiários da candidatura EEA GRANTS a minuta do contrato interadministrativo de Delegação de Competências para análise e aprovação, relativo a acertos temporais e financeiros a 31/08/2025 e que que o prazo do anterior contrato cuja assinatura ocorreu a 30/04/2020 com adenda formalizada a 21/04/2021 possuía o prazo para conclusão do projeto de 30/06/2023, e que o PP3 (Programa de Desenvolvimento do Projeto) veio a ser alterado posteriormente em 31/12/2023, com atividades a estenderem-se até março 2024. E não obstante o facto de o presente contrato agora proposto pela CIM RC incluir efeitos retroativos ao início do projeto, e integrar a real execução física e financeira realizada das atividades delegadas pelo Município de Góis, procedimento essencial para a regularização da situação. Neste sentido, questionou qual o motivo pelo qual entre o período de dezembro 2023 (data de contrato de Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu com a APA através da ARH do Centro) e agosto de 2025 (data da apresentação de nova minuta do contrato) não foi proposto pelo Município de Góis enquanto Entidade Beneficiária ou CIM RC enquanto Entidade Parceira, a adenda ao contrato inicial, de forma a que as alterações incorridas na execução da candidatura ficassem devidamente salvaguardadas em tempo útil, ao nível do contrato administrativo de Delegação de Competências, tendo em consideração que estamos a tratar de fundos comunitários, e que também existiram alterações ao nível do investimento total e comparticipação à CIM RC. Mais questionou se foi acautelado o cabimento no orçamento municipal, tendo em consideração que na informação interna e ata, apenas foi mencionado a existência de fundos disponíveis.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre as questões apresentadas.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal primeiramente apresentou votos de um bom Mandato e os interesses do município se sobrelevem nas intervenções de cada um nesta Assembleia Municipal. ---

-----Sobre a questão apresentada referiu que a informação facultada sobre o assunto é esclarecedora, tendo o assunto sido presente em Assembleia Intermunicipal da CIM RC, estando os devidos fundamentos

constantes no documento em apreço. Referiu que o EEA GRANTS é um processo que data de 2019, tendo havido um conjunto de situações que não correram como o estipulado, daí ter havido alguns constrangimentos que impediram que os prazos estabelecidos tivessem sido cumpridos. Referiu ainda que o documento é esclarecedor no que concerne à execução e no que respeita à revisão de preços que naturalmente tinha que estar cabimentada em termos daquele que é o orçamento municipal para poder ser paga e em relação a isso entende não existir quaisquer dúvidas. Seguidamente deu a palavra à senhora Chefe da DGUPA para proceder aos devidos esclarecimentos.-----

-----Dada a palavra a senhora Chefe da DGUPA referiu que o presente assunto incide sobre atrasos existentes, uma vez que teria que partir por parte da CIM RC tendo efetivamente ocorrido alguns atrasos sendo exemplo disso a falta de empresas para execução e, conseqüentemente, o atraso na execução das obras gerou o não cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato inicial. Um outro assunto foi também a revisão de preços por não estar previsto em termos de candidatura e que presentemente têm de ser os quatro Municípios a assegurar ao nível do orçamento municipal, ou seja, o valor residual o qual já se encontra devidamente acautelado pelos serviços de contabilidade estando o valor em questão previsto, i.e., um valor abaixo dos dez mil euros.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que para que todos tenham a perceção das dificuldades existentes neste processo, apresentou como exemplo a questão da disponibilização dos equipamentos intervencionados por parte dos proprietários, tendo havido uma situação em que recentemente é que conseguimos ter o aval de cedência de um dos equipamentos pelo período de vinte anos no sentido de poder ser celebrado o respetivo protocolo, para que o mesmo esteja disponível para ser visitado.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências PDP – 3 – Gestão da bacia do rio Ceira.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----**13. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO POR CONSULTA PRÉVIA PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A COMAREIRA, AIGRA NOVA, AIGRA VELHA, PENA, ALVARES, CHÃ DE ALVARES, CORTES, CABREIRA E COLMEAL E APRESENTAÇÃO DE ORU PARA AS ARU DE ALVARES, CABREIRA E CORTES**-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o documento em apreço faz parte do processo de procedimento para a formação de contrato por consulta prévia para procedimento concursal

para aquisição de serviços para a delimitação das áreas de reabilitação urbana para a Comareira, Aigra Nova, Aigra Velha, Pena, Alvares, Chã De Alvares, Cortes, Cabreira e Colmeal, tendo sido também apresentada as ORU's para a ARU's de Alvares, Cabreira e Cortes. Neste sentido, referiu que o assunto em análise foi presente ao Executivo na sua reunião de 25.09.25 tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a ARU - Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana para as seguintes localidades: Comareira, Aigra Nova, Aigra Velha, Pena, Alvares, Chã de Alvares, Cortes, Cabreira e Colmeal, remetendo-o o assunto à Assembleia Municipal para aprovação, tendo questionando os membros da Assembleia Municipal se pretendiam usar da palavra.-----

-----O senhor Carlos da Conceição Jesus referiu que analisado o documento pôde constar que na ARU do Colmeal é feita a referência ao Largo José das Neves Alves Caetano, na foto 01, não sendo este o topónimo correto, mas sim Largo Josefa das Neves Alves Caetano, pelo que importa efetuar essa correção. Ainda no documento correspondente ao Colmeal referiu que a foto 10 refere-se ao caminho Alfredo Neves, sendo o topónimo Alfredo das Neves Alves Caetano, irmão da senhora Josefa, mãe do Dr. Marcelo Caetano, tendo sido apenas estes dois lapsos que encontrou, porém se encontrar mais algum procederá à respetiva comunicação a quem de direito.-----

-----A senhora Liliana Cristina da Silva Serra referiu que o ponto que consta na ordem de trabalhos é a apreciação e aprovação do procedimento para a formação de contrato por consulta prévia para procedimento concursal para aquisição de serviços para a delimitação das áreas de reabilitação urbana e a apresentação da ORU para Alvares, Cabreira e Cortes sendo que quando analisou a informação técnica, a qual está bastante percetível e elucidativa, assim como o trabalho elaborado pela empresa Síntese, pôde constatar que o que será objeto de deliberação é apenas a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana para as localidades constantes no documento. Referiu que com as suas palavras apenas deseja apelar para que haja um maior rigor na designação dos assuntos presentes ao órgão deliberativo. No entanto, considera que a delimitação das ARU's é um instrumento de trabalho bastante importante no concelho como o de Góis dada a degradação de vários edifícios bem como de infraestruturas e de equipamentos de utilização coletiva visando a revitalização e a reabilitação das nossas localidades que bem precisam, pecando por tardia a apresentação destas ARU's, pois as existentes Góis, Várzea Grande e Ponte do Sótão datam de 2017 e 2019 significando que há 6 anos, ou seja, desde 2019 não houve qualquer trabalho neste domínio por parte deste Executivo, sendo as últimas e únicas ARU's aprovadas no Executivo do PS. -----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que lhe cumpre lamentar o lapso ocorrido na denominação do assunto em análise, apresentando as suas desculpas por esse mesmo facto.-----

-----Dada a palavra a Técnica Liliana Maria Rosa Pinto, informou que efetivamente o assunto foi denominado como Procedimento para a formação de contrato por consulta prévia para procedimento concursal para aquisição de serviços para a delimitação das áreas de reabilitação urbana para a Comareira, Aigra Nova, Aigra Velha, Pena, Alvares, Chã de Alvares, Cortes, Cabreira e Colmeal e apresentação de ORU para as ARU de Alvares, Cabreira e Cortes, pelo facto de a Câmara Municipal ter lançado um procedimento concursal para aquisição de serviços para a delimitação dessas áreas, bem como para as referidas ORU's. O presente assunto foi à Câmara Municipal com esta denominação, pois é a que consta na informação técnica, pelo que foi também dada a mesma denominação do assunto em Assembleia Municipal. Contudo, referiu que a informação é explícita na proposta que apresenta para o Executivo deliberar, tendo para o efeito lido a mesma, sendo esta que também caberá à Assembleia Municipal se pronunciar. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal na sequência das palavras proferidas pela senhora Liliana Cristina da Silva Serra sobre a apresentação das presentes propostas de ARU's somente agora, referiu que mais vale tarde do que nunca, sendo que mais vale fazer do que não fazer. Acresce que também foi dito que, as existentes, já vinham do anterior Executivo do Partido Socialista, porém apraz-lhe mencionar que foi antes de terminar o mandato e pouco se tinha feito e mais não se fez, pelo que agora apresentaram-se estas e outras ainda irão ser apresentadas. -----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura para clarificar o que irá ser colocado à votação questionou se se trata do procedimento concursal do contrato ou se será a delimitação das áreas de reabilitação urbana.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que compete aos membros da Assembleia Municipal verificarem qual foi a deliberação do Executivo tendo para o efeito lido a proposta técnica para deliberação, tendo a deliberação da Câmara Municipal sido tomada em função da proposta apresentada, tendo a Assembleia Municipal apenas que se pronunciar sobre as ARU's. Sobre as ORU's referiu que apenas foram apresentadas para conhecimento. Efetivamente o título do assunto pode induzir em erro, mas o que foi aprovado em sede do Executivo municipal, foram as ARU's das referidas localidades, pelo que deve também a Assembleia Municipal se pronunciar sobre as mesmas. -----

-----Dada a palavra o senhor Ricardo José Duarte Ventura referiu que apenas iremos votar a delimitação das ARU's constantes no documento em apreço. Sugeriu que dada a importância deste documento e também à complexidade deste, bem como de outros que possam vir a ser presentes ao órgão deliberativo para deliberação, sugeriu que à semelhança da prática de anteriores mandatos que deve a empresa responsável pela elaboração dos mesmos possa proceder, in loco, à apresentação dos

mesmos para existir um melhor esclarecimento. -----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a ARU - Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana para as seguintes localidades: Comareira, Aigra Nova, Aigra Velha, Pena, Alvares, Chã de Alvares, Cortes, Cabreira e Colmeal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----**APROVAÇÕES EM MINUTA:** -----

-----Foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, as deliberações respeitantes aos pontos de um a treze da Ordem do Dia.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Assembleia Municipal encerrou a sessão, pelas vinte horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que irá ser assinada pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal e pela Técnica do Município de Góis que a lavrou.-----

O Presidente da Assembleia Municipal

(Nuno Miguel Almeida Alves Baeta)

A Secretária

(Liliana Maria Rosa Pinto)